



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 187-CCCFsd PM/BM-2014

REINTEGRAM CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE AO CONCURSO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria N.º GCG/0024/2014-CG, alterada pela Portaria N.º GCG/0147/2016-CG, e escudado no que pontifica o Edital N.º 001/2014 – CFSd PM/BM,

RESOLVE:

1. **REINTEGRAR** ao presente Concurso, por determinação inclusa nos autos do Processo Judicial, os candidatos adiante referenciados, após terem sido **ELIMINADOS** do Certame, em conformidade com o **subitem 19.1.7**, por não atender o requisito previsto no **subitem 2.1.9 do Edital**, mesmo observando a ampliação do limite etário introduzido pela **Lei Estadual N.º 11.127/2018** que promove alterações na **Lei N.º 7.605/2004** (Dispõe sobre o Ingresso da Polícia Militar do Estado da Paraíba), referente ao limite de idade previsto para ingresso na Corporação:

| Nº | OPÇÃO              | NOME                       | PROCESSO Nº               |
|----|--------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1. | SD PM MASC – CPRM  | WILTON ALVES CAVALCANTE    | 0855535-39.2016.8.15.2001 |
| 2. | SD PM MASC – CPRM  | ARIBERTO BARBOSA BELERMINO |                           |
| 3. | SD PM MASC – CPR I | JOSE ALVES DA SILVA NETO   |                           |

1.1. Os candidatos ora reintegrados no presente Ato, permanecerão na condição de **sub judice**, tendo a referida reintegração vigência a partir da data de publicação da respectiva liminar, ficando a permanência deste condicionada à manutenção da decisão judicial correspondente.

2. **CONVOCAR** os candidatos acima referenciados para se apresentarem no **dia 17 de dezembro de 2018, às 8h**, nas respectivas Unidades de Formação nos termos do Edital do Certame, a fim de retornarem ao Curso de Formação.

3. **RECOMENDAR** ao Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor do Centro de Educação que adotem medidas pertinentes, dentro de suas esferas de atribuições.

4. **Publique-se** o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, no endereço ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM  
Coordenador-Geral PMPB